



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	02000000566/19	02/04/2019 09:55:41	URFBIO CENTRO NORTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00341655-9 / ANA MARIA DA CUNHA MELGAÇO		2.2 CPF/CNPJ: 261.521.856-53	
2.3 Endereço: RUA ANTÔNIO AMADOR, 14		2.4 Bairro: SIMÃO DA CUNHA	
2.5 Município: ABAETE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.620-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00341655-9 / ANA MARIA DA CUNHA MELGAÇO		3.2 CPF/CNPJ: 261.521.856-53	
3.3 Endereço: RUA ANTÔNIO AMADOR, 14		3.4 Bairro: SIMÃO DA CUNHA	
3.5 Município: ABAETE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.620-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Bandeira		4.2 Área Total (ha): 33,9811	
4.3 Município/Distrito: ABAETE		4.4 INCRA (CCIR): 417.033.002.682-8	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 23.892 Livro: 2-RG Folha: - Comarca: ABAETE			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 449.400	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.881.400	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,43% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	33,9811
Total	33,9811
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	3,0866
Pecuária	22,5004
Outros	8,3941
Total	33,9811

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		102,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		102,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				33,9800
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	448.984	7.881.647
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura	Usina Fotovoltaica			8,3900
Total				8,3900
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		32,73	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico**

Requerimento para Intervenção Ambiental: "Corte ou aproveitamento de 102 árvores isoladas nativas vivas" em área comum com extensão de 8,39 ha.

Atividade DN Copam n° 217/2017: Usina solar fotovoltaica (5,000 MW) - código: E-02-06-2, classe não passível.

Protocolo SGP: 02000000566/19; CDU: 341655-9; SIM: 89630.

Protocolo SGP: 19/03/2019. (Obs.: Prioridade Idoso, Lei n° 10.741/2003).

Unidade Administrativa: Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte / Sete Lagoas.

Vistoria: 26/04/2019.

Auto de Fiscalização: N° 26958/2019.

Solicitação de Documentação/Informação Complementares: 30/04/2019.

Atendimento às Documentação/Informação Complementares: 27/06/2019 e 11/07/2019.

Emissão do Parecer Técnico: sexta-feira, 12 de julho de 2019.

1.2. Responsável pelo Requerimento de Intervenção Ambiental

Nome: Ana Maria da Cunha Melgaço - CPF: 261.521.856-53.

1.3. Identificação do Imóvel

Denominação: "Fazenda Bandeira – Gleba 03".

Município: Abaeté/MG

Tipo de imóvel: Propriedade Rural

Documento Comprobatório: Certidão de Registro, Matrícula n° 23.892, Livro n° 2-RG, Comarca de Abaeté-MG. Área documento: 33,98,11 hectares. Proprietária: Ana Maria da Cunha Melgaço.

Coordenadas Planas UTM, 23K, Sirgas 2000: N (m) 7881609 E (m) 449039.

2. Objetivo

É objeto desse parecer analisar a viabilidade ecossistêmica do requerimento para "Corte ou aproveitamento de 102 árvores isoladas nativas vivas" em área comum com extensão de 8,39 ha.

É pretendido com a intervenção requerida à implantação de usina fotovoltaica, com potência nominal do inversor menor que 5 MW.

3. Caracterização do Empreendimento

O imóvel rural denominando "Fazenda Bandeira – Gleba 03", com área de 33,98 ha, localizado no município de Abaeté/MG está nos domínios do Bioma Cerrado. O relevo é plano, o solo é predominantemente coberto por pastagem exótica com árvores nativas esparsas. Há dois fragmentos remanescentes de vegetação nativa com fisionomia de Cerrado sentido restrito. Não há ocorrência de áreas de preservação permanente - APPs.

3.1 Reserva Legal

Os fragmentos de vegetação nativa destinados a reserva legal perfazem extensão inferior a 20% da área total do imóvel, esses fragmentos possuem vegetação nativa em bom estado de conservação com fisionomia de cerrado sentido restrito perfazendo o total de 3,08 ha.

Para compor a área de reserva legal, de forma que atinja 20% da área da propriedade, ou seja, 6,79 ha, a requerente apresentou Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF.

O imóvel não possui averbação de reserva legal em seu registro de matrícula, está inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob o número MG-3100203-8C9381B12B994EB68EE5E5C8C1EA0381, o qual deverá ser retificado conforme a atual situação das áreas de reserva legal, incluindo a área destinada à implantação do PTRF.

As áreas de reserva legal encontram-se descritas e representadas em planta topográfica anexa ao processo.

3.2 Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF

O PTRF apresentado pela requerente, fls. 55-73, contempla a reconstituição da flora em área de 3,71 ha através de enriquecimento com plantio de espécies nativas da região totalizando 2.320 mudas. A área destinada à complementação da reserva legal localiza-se na entrada da propriedade em continuidade ao fragmento já existente, georreferenciada na planta topográfica juntada aos autos do processo. O projeto apresentado está plausível, podendo ser executado conforme proposto.

4. Critério Locacional / Restrição Ambiental – IDE Sisema

O empreendimento não está localizado em Unidades de conservação de proteção integral nem em zona de amortecimento, bem como não está localizado em áreas reconhecidas como Sítios Ramsar. A vulnerabilidade natural é baixa, vide figura 1.

Figura 1 – Área diretamente afetada pelo empreendimento, vulnerabilidade natural baixa.

5. Autorização para Intervenção Ambiental

Para a atividade declarada, E-02-06-2 - usina solar fotovoltaica, o porte e o potencial poluidor são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM n° 217/2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

O projeto de instalação da usina solar, conforme demonstrado na figura 2, perfaz uma área de 15,48 ha localizada em área comum que apresenta cobertura vegetal com pastagem e alguns indivíduos arbóreos isolados. A área com presença de árvores é de 8,39 ha, sendo 102 indivíduos, conforme apresentado no inventário florestal 100% abordado a seguir.

Figura 2 – Projeto da Usina Fotovoltaica.

5.1 Inventário Florestal 100% (Censo)

O inventário florestal apresentado é de responsabilidade técnica da engenheira florestal Juliana Silva Delfino – ART

1420190000005326669, fl.53.

A metodologia utilizada foi descrita no PUP juntado aos autos às folhas 78-93. Foi realizada a medição de altura total (Ht) e diâmetro a altura do peito (DAP) de todos os indivíduos arbóreos localizados na área de intervenção. Para obtenção do volume foi utilizada a equação do CETEC para Cerrado: $VTCC = 0,000065661 DAP^2,475293 Ht^0,00022$.

A estimativa do volume total para população resultou em 32,7319 m³. A estimativa de tocos e raízes foi de 6,5037 m³. O rendimento lenhoso total foi de 39,2356 m³.

Foram encontrados 102 indivíduos arbóreos típicos de cerrado das seguintes espécies: *Tabebuia aurea* (Caraiba), *Eugenia dysenterica* (Cagaiteira), *Myracrodruon urundeuva* (Aroeira), *Ceiba speciosa* (Paineira) *Qualea parviflora* (Pau-terra) *Terminalia* sp. (Capitão), *Anadenanthera macrocarpa* (Angico), *Annona crassiflora* (Araticum), *Astronium fraxinifolium* (Gonçalo), *Plathymenia foliosa* (Vinhatico), *Dalbergia miscolobium* (Jacarandá-do-cerrado), *Hymenaea* sp. (Jatobá), *Zanthoxylum rhoifolium* (Mamica-de-porca), *Erythrina falcata* (Corticeira).

O produto oriundo da intervenção será utilizado na própria propriedade, a reposição florestal obrigatória é de responsabilidade da requerente.

Obs.: O pequizeiro encontrado na propriedade na ocasião da vistoria não será cortado.

6. Análise dos possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

6.1 MEIO FÍSICO

PROCESSOS EROSIVOS E DE ASSOREAMENTO

Nas etapas de operação do empreendimento poderão ocorrer processos erosivos, em função da concentração de fluxos de água pluvial nas estradas de acesso e área no entorno das placas solares. Nesta hipótese, os processos erosivos poderiam promover carreamento de material sedimentável, o que levaria ao assoreamento de corpos hídricos, sendo o mais próximo, o córrego do Bicuê, situado a jusante do limite norte do empreendimento.

A área de entorno do empreendimento possui relevo plano inclinado sentido vertente do córrego do Bicuê. Contudo, com a implantação do empreendimento serão construídas barraginhas para conter o fluxo de água com material carregado.

ALTERAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA

O material fino lixiviado pelas águas pluviais incidentes no empreendimento e vias de acesso, podem ser carregados para a drenagem superficial mais próxima, provocando o assoreamento, bem como a alteração nas características físicas da água, principalmente a turbidez.

Diante de tal fato as águas pluviais serão direcionadas para as barraginhas para evitar o carreamento de particulados.

ALTERAÇÃO DA QUALIDADE DO AR

As atividades de operação do empreendimento não implicam em movimentações de solo e nem trânsito de veículos e equipamentos que ocasionam a geração de material particulado. O funcionamento do mesmo se dará de forma a causar o menor impacto ao meio ambiente, sendo os impactos causados na qualidade do ar somente aqueles durante a instalação do empreendimento e possíveis manutenções.

Como medida de evitar os impactos sobre a qualidade do ar o empreendimento será implantado de forma a evitar áreas desnudas que poderiam ser fontes de material particulado.

ALTERAÇÃO NA INTENSIDADE DE RUÍDOS

Durante a operação do empreendimento não haverá alteração no nível de pressão sonora não causando nenhum prejuízo ao meio ambiente e nem a população ao redor.

ALTERAÇÃO DA PAISAGEM

A operação do empreendimento promoverá alteração na paisagem relacionada à criação de nova linha de transmissão de energia. Outras instalações do empreendimento, como vias de acesso, estruturas solares e unidade de apoio também ocasionam alterações na paisagem.

Tais alterações não causarão impactos significativos ao meio ambiente.

EFLUENTES LÍQUIDOS

O empreendimento não gera efluentes líquidos, uma vez que as atividades não demandam instalação de escritórios para o funcionamento.

6.2 MEIO BIÓTICO

AFUGENTAMENTO DE INDIVÍDUOS DA FAUNA SILVESTRE

O trânsito de veículos e pessoas na fase de implantação do empreendimento e conseqüentemente emissão de ruídos, produzindo impactos negativos sobre a fauna. Após a implantação do empreendimento não haverá mais movimentação de veículos e conseqüentemente não haverá mais impacto relacionados no empreendimento.

PERDA DE ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRE

Para a fase de operação do empreendimento, prevê a ocorrência de impactos menos consideráveis, visto que o empreendimento será instalado em propriedade onde é executado atividades pecuárias. As poucas espécies ocupantes desta área já se deslocaram em busca de outras áreas.

6.3 MEIO SOCIOECONÔMICO

APROVEITAMENTO DO POTENCIAL ELÉTRICO

A região de Abaeté forma um polo gado-leiteiro. Assim as características de um empreendimento para a geração de energia solar criam expectativa de mudança e de atração de negócios. Por isso, a atividade coloca-se como uma vocação econômica natural na dinâmica econômica regional.

GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Serão criados empregos diretos e indiretos com o funcionamento da usina, desde a instalação até a operação da mesma.

Os pagamentos dos salários, encargos e demais gastos com insumos e matérias primas, redundarão num incremento de renda das famílias dos trabalhadores, bem como, de empresas da região, além da tributação incidente sobre os gastos como ISS e ICMS.

7. Conclusão

Após análise do requerimento de intervenção ambiental, levando em consideração a legislação ambiental vigente, bem como os parâmetros e critérios ecossistêmicos, conclui-se pela viabilidade do que se requer.

É sugerido o deferimento do pleito de "Corte ou aproveitamento de 102 árvores isoladas nativas vivas" em área comum com extensão de 8,39 ha para fins de implantação de usina fotovoltaica no imóvel rural "Fazenda Bandeira – Gleba 03".

O rendimento lenhoso proveniente da supressão foi estimado em 32,7319 m³, utilizados na própria propriedade.

A reposição florestal obrigatória será atribuição do responsável pela intervenção, ou seja, da requerente Ana Maria da

Cunha Melgaço.

8. Validade do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental – DAIA

O prazo de validade do DAIA será de 2 (dois) anos.

9. Condicionantes (medidas mitigadoras e compensatórias florestais)

Executar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora, conforme cronograma apresentado. Comprovar o cumprimento da condicionante através da apresentação de relatório descritivo/fotográfico semestralmente à Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte / Sete Lagoas até a efetiva reconstituição da flora. Prazo: 180 dias após a emissão do DAIA.

Apresentar Cadastro Ambiental Rural – CAR retificado, com as áreas de reserva legal delimitadas conforme apresentadas e aprovadas nesse processo administrativo. Prazo: sugerido antes da emissão do DAIA.

Executar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora, conforme cronograma apresentado. Comprovar o cumprimento da condicionante através da apresentação de relatório descritivo/fotográfico semestralmente à Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte / Sete Lagoas até a efetiva reconstituição da flora. Prazo: 180 dias após a emissão do DAIA.

Apresentar Cadastro Ambiental Rural – CAR retificado, com as áreas de reserva legal delimitadas conforme apresentadas e aprovadas nesse processo administrativo. Prazo: sugerido antes da emissão do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LOVAINE PEREIRA SOUTO - MASP: 1379418-5 _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 26 de abril de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER